Brasileiro quer usar wearable para fazer compras?

O dinheiro de papel já tem sua morte decretada. Pelo menos na Suécia, que por meio do seu Banco Central, anunciou que as cédulas de papel sairão de circulação até 2030

Marcelo Abreu (*) e Marcos Mendes (**)

O principal termômetro de que essa tendência está cada vez mais presente no cotidiano dos suecos está no fato que 75% das agências bancárias já operam sem dinheiro, segundo dados do Banco Central do local. O país europeu é reconhecidamente uma liderança naquilo que ficou conhecido como "Sociedade sem dinheiro" e inspira outras potências mundiais na adoção de tecnologias para facilitar a vida das pessoas na hora das compras.

É nesse cenário que entra em jogo a Internet das Coisas (do inglês, Internet of Things). O conceito de "tudo conectado" tem atraído cada vez mais adeptos mundo afora e o potencial de crescimento do mercado de IoT é imenso. De acordo com o Gartner, teremos mais de 50 bilhões de objetos conectados até 2020, ano em que o volume de negócios pode chegar a US$ 3 trilhões.

A disseminação de aparelhos conectados à rede está impactando significativamente o modo de consumo. Se antes o uso de moedas e dinheiro dava lugar para cartão de débito e crédito, agora presenciamos o avanço dos dispostos vestíveis, ou wearables, como meio de pagamento.

No mundo, o protagonismo das pulseiras inteligentes para pagamentos mobile já é uma realidade.

No Brasil, apesar de tímida, temos visto uma movimentação interessante de novos projetos inovadores para suportar pagamentos via dispositivos vestíveis. As melhores opções de pulseiras inteligentes disponíveis no mercado estão integradas a um aplicativo de celular, que permite o usuário controlar os gastos, receber notificações de compras, histórico de pagamentos, além de eliminar a necessidade de impressão de recibos.

Mas apesar do avanço da tecnologia wearable, o mercado brasileiro ainda precisa superar alguns gargalos e um dos maiores desafios é a baixa adesão dos consumidores no uso de dispositivos conectados para fazer compras. Mas ainda bem que esse cenário vem mudando significativamente. De acordo com a pesquisa realizada pela consultoria Wordplay e apresentada no final de

2017, 87% dos brasileiros se dizem preparados para realizar suas compras por meio de dispositivos conectados.

Uma prova de como esse número é relevante, estamos na frente de países como China, com 61% da população interessada em usar IoT, e do Reino Unido, que apesar de ser reconhecidamente uma potência tecnológica, tem apenas 23% dos usuários confortáveis para usar a tecnologia. No estudo, é possível identificar que a aceitação está muito associada ao fato que o IoT torna a vida dos consumidores mais fáceis e reduz o tempo que as pessoas gastam com atividades relacionadas às compras.

Não resta dúvida que uso do wearable vai, aos poucos, se tornando um método de pagamento usual entre os clientes. E a aceitação do público alvo vai impulsionar uma onda de projetos que visam tornar a experiência de compra mais agradável e satisfatória para consumidores.

(*) - É Executivo de Inovação do Venturus
(**) - É Head de Meios de Pagamento do Venturus

Leilões

ZUKERMAN LEILÕES — LEILÃO DE IMÓVEL — Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP — PRESENCIAL E ON-LINE — BANCO inter

1º LEILÃO: 05/06/2018 - 10:05h - 2º LEILÃO: 07/06/2018 - 10:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado Condomínio Absoluto, situado na rua Marina Crespi, nº 274, no 16º Subdistrito – Mooca, com a área privativa de 86,030m² a área comum de 49,965m²(coberta de 38,411m² + descoberta de 11,554m², já incluído o direito a 01 vaga de garagem, perfazendo a área total de 135,995m² e correspondendo a fração ideal de 0,005500. Imóvel objeto da Matrícula nº 177.049 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 05/06/2018, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 07/06/2018, às 10:05 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **FABRIZIO RODRIGUES SAMPAIO DE SALES**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 24.177.301-5-SSP/SP e CPF/MF nº 194.760.458-92, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R$ 644.045,93 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) 2º leilão: R$ 527.275,39 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 08/05/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

ZUKERMAN LEILÕES — LEILÃO DE IMÓVEL — Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP — PRESENCIAL E ON-LINE — BANCO inter

1º LEILÃO: 12/06/2018 - 10:05h - 2º LEILÃO: 14/06/2018 - 10:05h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PUBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento número 161, localizado no 16º andar do Edifício Village, situado à rua Jacurici, número 70, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, possuindo a área privativa de 268,80m², a área comum de 106,66m², totalizando a área construída de 375,46m², cabendo-lhe a fração ideal de 3,107% do terreno e demais coisas comuns do condomínio. Imóvel objeto da Matrícula nº 43.471 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 12/06/2018, às 10:05 horas, e 2º Leilão dia 14/06/2018, às 10:05 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **HELMANN GURGEL,** brasileiro, administrador de empresas, RG nº 8.570.401-SSP/SP, CPF/MF nº 663.970.578-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA DO SOCORRO BARROS ALMEIDA GURGEL,** brasileira, do lar, RG nº 19.342.276-1-SSP/SP, CPF/MF nº 221.802.814-04 residente em Santos/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R$ 1.767.238,35 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) 2º leilão: R$ 877.355,63 (Oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 09/05/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO

C.N.P.J. - 02.969.279/0001-41 — Rua Conselheiro Olegário, 54, Vila Anastácio - São Paulo - SP
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 — VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	**199.454,87**	**197.391,02**
Disponibilidades	197.465,59	195.401,74
Caixa	72.835,88	51.613,64
Bancos Conta Movimento	103.048,47	109.638,26
Aplicações Financeiras	21.581,24	34.149,84
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**1.989,28**	**1.989,28**
Mensalidades a Receber	0,00	0,00
Outros Créditos Adto a Funcionários	1.989,28	11.989,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.286.676,05**	**1.220.938,65**
IMOBILIZADO	**1.286.676,05**	**1.220.938,65**
Terrenos	606.924,94	606.924,94
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	152.381,94	152.381,94
Móveis e Utensílios	258.232,51	232.632,51
Telefones	5.123,42	5.123,42
Veículos	99.879,51	99.879,51
Computadores e Periféricos	15.475,55	13.383,98
Prédios e Benfeitorias	372.756,69	295.350,38
(-) Depreciação	(224.098,51)	(184.738,03)
TOTAL DO ATIVO	**1.486.130,92**	**1.418.329,67**

PASSIVO	2017	2016
PASSIVO CIRCULANTE	**142.748,27**	**144.827,96**
Obrigações Sociais e Trabalhistas	122.748,27	144.827,96
Empréstimos e Financiamentos	20.000,00	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.343.382,65**	**1.273.501,71**
Patrimônio Social	996.033,44	996.033,44
Superávit/Déficit Acumulado	347.349,21	277.468,27
TOTAL DO PASSIVO	**1.486.130,92**	**1.418.329,67**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2017	2017	2016
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	**1.383.318,47**	**1.334.139,90**
Receita de serviços de Assist. Social	1.372.677,87	0,00
Receita de doações e promoções	10.640,60	1.334.139,90
CUSTOS GERAIS	**0,00**	**0,00**
RESULTADO BRUTO	**1.383.318,47**	**1.334.139,90**
DESPESAS GERAIS	**1.325.190,19**	**1.214.882,81**
Despesas com pessoal	1.053.763,62	1.011.622,19
Despesas administrativas	271.426.57	197.540,19
Impostos e Contribuições	0,00	5.720,43
(-) Custos Aplicados em gratuidade	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQ.	**11.752,66**	**10.172,82**
(-) Despesas Financeiras	(4.743,81)	(5.314,54)
(+) Receitas Financeiras	16.496,47	15.487,36
RESULTADO OPERACIONAL	**69.880,94**	**129.429,91**
(+/-) Resultado não operacional	0,00	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	**69.880,94**	**129.429,91**

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA	2017	2016
Superávit Líquido do Exercício	**69.880,94**	**129.429,91**
Ajustes ao Superávit Líquido		
(+) Depreciação	39.360,48	0,00
Superavit Líquido Ajustado	**109.241,42**	**129.429,91**
Fluxo de Caixa do Ativo e Passivo Operacional		
Variação de adiantamento a funcionários	0,00	(1.989,28)
Variação de Provisões	0,00	0,00
Variação de obrig. sociais e trabalhistas	(22.079,69)	84.353,63
Variação de emprést. e financiamentos	20.000,00	0,00
Caixa Líquido das Ativ. Operacionais	**82.364,35**	**82.364,35**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Variação do ativo imobilizado	(105.097,88)	(63.335,01)
Caixa Líquido das Ativ. de Investim.	**(105.097,88)**	**(63.335,01)**
Aumento Líq. ao Caixa e Equiv. de Cxa	**148.459,25**	**148.459,25**
Caixa e equiv.de caixa no inicio do período	195.401,74	46.942,49
Caixa e equiv. de caixa no final do período	197.465,59	195.401,74
Variação das disponibilidades de caixa	**2.063,85**	**148.459,25**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EXERCÍCIO DE 2017.

CONTAS	Patrimônio Social	Obras Sociais	Patrimônio das Irmãs	Reserva Reavaliações	Superávit Acumulado	TOTAL
Saldo anterior	996.033,44	0,00	0,00	0,00	277.468,27	1.273.501,71
Doações Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	69.880,94	69.880,94
Saldo atual	996.033,44	0,00	0,00	0,00	347.349,21	1.343.382,65

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
O Instituto Nossa Senhora da Anunciação é uma sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, que tem por objeto social criar, congregar, dirigir e manter obras que visem a beneficência, a promoção humana, a educação, a cultura, a evangelização, o ensino e a assistência social.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária, Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2002, Resolução CFC nº. 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19 e em conformidade com a Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/2007, MP 449/08 e Lei 12.101/09, atendendo também a NBCT 19.6 sobre Avaliação de Ativos.
NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Dentre as principais práticas contábeis devemos destacar:
a) APLICAÇÃO FINANCEIRA: Estão contabilizadas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do encerramento do balanço.
b) IMOBILIZADO: Estão contabilizados pelo custo de aquisição. Não foi realizada a correção monetária dos valores que compõem o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, em obediência à Lei 9.249 de 26/12/1995 que revogou a correção monetária das demonstrações financeiras, sendo que todos os bens estão sendo depreciados com a aplicação da taxa correspondente, determinada pela legislação vigente.
As receitas originadas pela venda de ativos imobilizados foram classificas como receitas não operacionais em função de que o resultado obtido foi reaplicado na própria Congregação, sendo utilizado para manutenção das atividades assistenciais.

EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

CONTAS	2016	Acréscimos	2017
Terrenos	606.924,94	0,00	606.924,94
Máquinas Apar e Equip.	152.381,94	0,00	152.381,94
Móveis e utensílios	232.632,51	25.600,00	258.232,51
Telefones	5.123,42	0,00	5.123,42
Veículos	99.879,51	0,00	99.879,51
Computadores e Periféricos	13.383,98	2.091,57	15.475,55
Prédios e Benfeitorias	295.350,38	77.406,31	372.756,69
Biblioteca	0,00	0,00	0,00
Parque Infantil	0,00	0,00	0,00

NOTA 04 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO
a) RECEITAS: As receitas auferidas pela congregação, encontram-se registradas a valores originais e de acordo com o regime de competência.
b) RECEITA DE MENSALIDADES: A contabilização das mensalidades seguiu o disposto da Lei 12.101/2009 devidamente regulamentado pelo Decreto 7.237, e foram registradas pelos valores efetivamente recebidos.
c) CUSTOS E DESPESAS: Os custos e as despesas estão registrados a valores originais, apurados através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais e referem-se a gastos necessários, para a manutenção das atividades do instituto.
NOTA 05 –APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos captados pela entidade foram aplicados nas suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
NOTA 06 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO
O Balanço apresentado representa a totalidade das operações realizadas pela entidade.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.
Teresinha de Jesus Dias Annes – Presidente
Marilise Ap.de Andrade Borakouski –Contador CRC/PR 062147/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores do
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO
Examinamos as Demonstrações Contábeis individuais do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis - A Administração do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de beneficência e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis anteriormente referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de Beneficência. Outros Assuntos - As Demonstrações Contábeis do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, levantadas em 31.12.2017, foram auditadas por nós e a conclusão dos exames de auditoria resultou na emissão do nosso Parecer sem ressalvas.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2018.
Sidnei Borakouski — Contador CRC/PR 45.177/O-4

Abiu SPE Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº. 09.397.311/0001-00 - NIRE 35.300.362.314
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de Abril de 2018

Aos 12/04/18, às 14hs, na sede. **Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e o parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa de auditoria independente contratada pela Companhia, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 28/03/18, página 157, e no Jornal "Empresas & Negócios", na edição de 28/03/18, página 7, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Convocação e Presença**. Totalidade. **Mesa**. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Ferreira de Abreu Pereira e secretariados pelo Sr. André Ferreira de Abreu Pereira. **Deliberações**. 1. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. 1.1. Consignar que, nos termos da proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/17. A Companhia apurou lucro líquido acumulado no exercício social encerrado em 31/12/17 no valor de R$3.463.436,16, sendo que desta quantia foi destacado a reserva legal no valor de R$173.171,81, perfazendo assim, o valor de dividendos de R$3.290.264,35 destinados à distribuição no forma de dividendos aos acionistas, dos quais já foram distribuídos antecipadamente no ano de 2017 na forma de dividendos o respectivo valor total de R$2.557.391,59, conforme assembleias gerais extraordinárias realizadas em 01/03/2017, 23/06/2017, 06/09/2017, 04/12/2017 e o remanescente de R$732.872,76 serão distribuídos na forma de dividendos no decorrer do ano de 2018. 6.2. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a destinação de resultados do exercício social encerrado em 31/12/18: **(i) Alexandre Ferreira de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 259.912.388-71, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) André Ferreira de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 283.724.328-05, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(iii) Alex Boulos Maria**, CPF/MF nº 077.934.398/05, para o cargo de membro de Conselho de Administração. 2.1. Os conselheiros ora reeleitos tomaram posse de seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais. São Paulo, 12/04/18. Jucesp nº 217.009/18-9 em 02/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Abiu SPE Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº. 09.397.311/0001-00 - NIRE 35.300.362.314
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/04/18

Aos 12/04/18, às 14:30hs, na sede, com a totalidade. **Mesa**. Alexandre Ferreira de Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário. **Deliberações**. 1. Aprovar a reeleição para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a destinação de resultados do exercício social encerrado em 31/12/18, dos seguintes indivíduos: **(i) Arthur José de Abreu Pereira**, CPF/MF nº 203.898.928-15; **(ii) Dario de Abreu Pereira Neto**, CPF/MF nº 114.774.128-08; e **(iii) Álvaro José Resende Assumpção**, CPF/MF nº 620.074.088/72. 1.1. Os Diretores ora reeleitos tomaram posse de seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, declarando não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais. São Paulo, 12/04/18. Jucesp nº 216.072/18-9 em 27/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Abiu SPE Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº. 09.397.311/0001-00 - NIRE 35.300.362.314
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/03/18

Aos 21/03/18, às 12:30hs, na sede, com a totalidade. **Mesa**. Alexandre Ferreira de Abreu Pereira - Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira - Secretário. **Deliberações**. **1.** Aprovar, a proposta da Diretoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e a proposta da Diretoria de destinação do resultado relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17, a serem submetidos para aprovação da Assembleia Geral da Companhia. **1.1.** Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários com vistas a efetuar as devidas publicações das demonstrações financeiras, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes ora aprovados. **2.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar acerca das matérias expostas na ordem do dia da presente Reunião, bem como reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. Nada mais. São Paulo, 21/03/18. Jucesp nº 217.010/18-0 em 02/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secret